



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

PORTARIA N.º 180/2021

*Prorroga o prazo do Processo
Administrativo Disciplinar n.º 04/2020.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;


CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo para a apresentação do relatório final pela Comissão do Processo Administrativo n.º 04/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido no artigo 3º da Portaria n.º 541/2020, que instaurou o Processo Administrativo n.º 04/2020, bem como do artigo 1º da Portaria n.º 80/2021, por mais 60 (sessenta) dias, para a finalização do Processo pela respectiva Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 16 de abril de 2021.


MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br*

*Gilmar Lorenceti da Silva
Secretário Municipal de Administração*

Publicado

16 / 04 / 2021